



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2017/REI/IFTO, DE 26 DE JUNHO DE 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Matrícula Siape:

Formação:

CPF:

R.G.:

Unidade de lotação:

Telefones: celular ()

profissional ()

residencial ()

E-mail:

Assinale a seguir a vaga a que pretende concorrer para a compor o Núcleo de Cultura e Arte do IFTO:

() teatro () dança () música () artes visuais () literatura

PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Experiência profissional - Critérios	Pontuação máxima	Pontuação pretendida
a) Experiência (em anos) em produção ou organização de atividades de arte e cultura registrado no IFTO	3,0 por ano (máximo 5 anos)	
b) Experiência (em anos) como participante de atividades de arte e cultura registrado no IFTO	2,0 por anos (máximo 5 anos)	
c) Atuação em projetos (quantidade) de arte e cultura por meio de editais externos	4,0 pontos por edital (máximo 5)	
d) Experiência (em anos) em produção ou organização de atividades de arte e cultura fora do IFTO	2,0 por ano (máximo 5 anos)	
e) Experiência (em anos) como participante de atividades de arte e cultura fora do IFTO	1,0 por ano (máximo 5 anos)	
Subtotal	60 pontos	
Formação acadêmica – Critérios (não cumulativo, maior titulação)	Pontuação	
a) Graduação na área da vaga que concorre	2,0 pontos	
b) Graduação fora da área	1,0 pontos	
c) Especialização (<i>lato sensu</i>) na área da vaga que concorre	3,0 pontos	

d) Especialização (<i>lato sensu</i>) fora da área	1,5 pontos	
e) Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) na área da vaga que concorre	4,0 pontos	
f) Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) fora da área	3,5 pontos	

OBS: É necessário juntar documentação comprobatória.

Local e data

Assinatura do inscrito

Campo a ser preenchido pela Comissão:

Pontuação alcançada:



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 26/06/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109586** e o código CRC **2E5304E8**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
 Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
 CEP 77.020-450 Palmas - TO
 (63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.018059/2017-52

SEI nº 0109586